



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua do Príncipe, 123 - Bairro Centro - CEP 89201-002 - Joinville - SC - www.jfsc.jus.br

PORTARIA Nº 1610, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspende o expediente e os prazo na Subseção Judiciária de Joinville no dia 22 de outubro de 2015.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Joinville, Douto **ROBERTO FERNANDES JUNIOR**, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO, as fortes chuvas que atingiram a cidade de Joinville no dia 22 de outubro de 2015, trazendo enormes prejuízos com inundações em vários bairros da cidade e alagamento de ruas e estradas;

CONSIDERANDO, ainda, que em decorrência dos alagamentos, o acesso do público externo aos prédios onde se encontra instalada a Justiça Federal nesta Subseção Judiciária de Joinville encontra-se bastante dificultado ou até mesmo interditado.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente externo, o atendimento ao público e a fluência dos prazos processuais nesta Subseção Judiciária de Joinville no dia 22 de outubro de 2015.

Art. 2º. Os casos urgentes, serão resolvidos pelo plantão local da Subseção de Joinville, conforme Portaria vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fernandes Junior, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 22/10/2015, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2768127** e o código CRC **716DD11A**.

0000177-40.2015.4.04.8002

2768127v4

•